

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.334
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

(Projeto de Lei Complementar nº 22/2020 – Autor: Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira)

***INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA
DE UMA MUDA DE ESPÉCIE ARBÓREA A CADA
UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA NO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 1º de setembro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.334

Art. 1º Os empreendedores de edifícios habitacionais ou de uso misto deverão entregar ao Órgão Municipal competente 1 (uma) muda de espécie arbórea a cada unidade habitacional construída no município.

§ 1º O Órgão Municipal competente designará a espécie e o local de plantio e expedirá comprovante de entrega das mudas ao empreendedor.

§ 2º O plantio da muda deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no Município e dá outras providências, ou Legislação que vier a substituí-la.

§ 3º As mudas de ipês ou árvores nativas, conforme a Legislação que trata do manejo arbóreo deverão ser entregues com, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura.

Art. 2º Após a entrega do “habite-se” o empreendedor terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega das mudas ao órgão competente.

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O não cumprimento do previsto no caput deste artigo implicará multa de R\$ 100,00 (cem reais) por muda não entregue.

§ 2º Os valores oriundos das multas aplicadas pelo não cumprimento do previsto no caput deverão ser destinados à aquisição de mudas pelo órgão responsável pelo plantio.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento